



ARTIGO ORIGINAL

Relação entre carga tributária e valor adicionado¹

Relationship between tax charge and value added

Relación entre carga tributaria y valor agregado

Cátia Gassen² e Marivane Ely Ludwig³ e Andressa Michels⁴

PALAVRAS-CHAVE

Valor Adicionado.
 Carga Tributária.
 Benefícios Fiscais

Resumo: A Demonstração do Valor Adicionado evidencia os componentes capazes de gerar valor adicionado, bem como evidenciar a contribuição que a empresa traz para com a sociedade, uma vez que apresenta a fatia que vai para cada parte relacionada, inclusive a carga tributária. Este estudo objetiva avaliar qual a relação entre a carga tributária e o valor adicionado do setor cíclico e não cíclico das empresas listadas na BM&FBovespa. Para alcançar o objetivo do estudo, comparou-se a carga tributária média das empresas de maior e menor montante de valor adicionado. A pesquisa caracteriza-se como descritiva quanto aos objetivos, do tipo documental e de natureza quantitativa. A amostra desse estudo foi definida pelo critério não probabilístico intencional, envolvendo 88 empresas. Os dados foram coletados nas Demonstrações Contábeis e nos Relatórios de Administração. Os resultados apontaram que os incentivos fiscais exercem uma grande influência sobre a apuração da carga tributária, reduzindo a riqueza gerada distribuída ao governo. Outro aspecto observado é que há uma diferença expressiva na carga tributária comparando-se os dois setores, visto que o setor não cíclico apresenta menor incidência de tributos por serem itens de consumo de primeira necessidade, portando um custo menor.

KEYWORDS

Economic Value Added.
 Tax Rate.
 Tax Breaks

Abstract: The Statement of Value Added highlights the components capable of generating added value, as well as highlighting the contribution that the company brings to society, as it presents the share that goes to each related party, including the tax burden. This study aims to evaluate the relationship between the tax burden and the value added of the cyclical and non-cyclical sector of companies listed on the BM & FBovespa. To achieve the objective of the study, the average tax burden of companies with the highest and lowest value added was compared. The research is characterized as descriptive as to the objectives, the documentary type and quantitative nature. The sample of this study was defined by the intentional non-probabilistic criterion, involving 88 companies. Data were collected in the Financial Statements and Management Reports. The results showed that tax incentives have a great influence on the tax burden calculation, reducing the wealth generated distributed to the government. Another aspect observed is that there is a significant difference in the tax burden when comparing the two sectors, since the non-cyclical sector has lower incidence of taxes because they are essential consumption items, with a lower

¹ Submetido em 21/08/2018. Aceite em 30/10/2019. Publicado em 12/11/2019. Responsável Universidade Federal de Campina Grande/UACC/PROFIAP/CCJS/UFCG

² Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Email: catia_gassen@hotmail.com

³ Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), E-mail: marivane.s@hotmail.com

⁴ Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), Professora da UNOESC. E-mail: andressamichels91@gmail.com. ORCID:

<https://orcid.org/0000-0002-4233-8638>

PALABRAS CLAVE

Valor añadido.

Carga tributaria.

Beneficios fiscales

Resumen: La Declaración de valor agregado resalta los componentes capaces de generar valor agregado, así como también destaca la contribución que la compañía aporta a la sociedad, ya que presenta la parte que corresponde a cada parte relacionada, incluida la carga fiscal. Este estudio tiene como objetivo evaluar la relación entre la carga tributaria y el valor agregado del sector cíclico y no cíclico de las empresas que cotizan en BM & FBovespa. Para lograr el objetivo del estudio, se comparó la carga tributaria promedio de las empresas con el valor agregado más alto y más bajo. La investigación se caracteriza por ser descriptiva en cuanto a los objetivos, el tipo documental y la naturaleza cuantitativa. La muestra de este estudio fue definida por el criterio intencional no probabilístico, involucrando a 88 compañías. Los datos fueron recolectados en los Estados Financieros e Informes de Gestión. Los resultados mostraron que los incentivos fiscales tienen una gran influencia en el cálculo de la carga fiscal, reduciendo la riqueza generada distribuida al gobierno. Otro aspecto observado es que existe una diferencia significativa en la carga tributaria al comparar los dos sectores, ya que el sector no cíclico tiene una menor incidencia de impuestos porque son artículos de consumo esenciales, con un costo menor.

Introdução

O desenvolvimento e expansão em meio à era digital, relacionado a globalização da economia, incentivam o desenvolvimento dos mercados de capitais e impulsionam os negócios em nível mundial. No Brasil, os índices da carga tributária têm aumentado ao longo dos anos, e, acompanhado da crise econômica tem desestruturado as empresas, desestimulando por vezes, seus investimentos. Segundo Nakagawa (2016) o Brasil possui uma carga tributária elevada se comparada a dos países ricos pertencentes a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) - grupo das 34 economias mais desenvolvidas do mundo - onde a média de impostos equivale a 34,4% do Produto Interno Bruto (PIB).

Muito se discute acerca da carga tributária brasileira incidente nos produtos e serviços. Nesse sentido, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), surge como um relatório que evidencia a participação do Estado, o valor das riquezas criadas pela organização, bem como sua efetiva distribuição (Neves & Viceconti, 2004). A DVA tem como finalidade tornar evidente todos os componentes capazes de gerar o valor adicionado, bem como, mostrar a contribuição que a empresa trás para a sociedade onde está inserida. Gallo (2008) menciona que o progresso vem renovando o interesse pelo conhecimento da carga tributária e a suas formas de mensuração.

Conforme Schafer, Konraht e Ferreira (2016) a medida em que o PIB e a carga tributária aumentam, maior será a parcela da riqueza gerada pelas empresas, que será destinada ao governo e menor será a parte destinada a outros agentes econômicos. Por outro lado, os autores ponderam que, os incentivos fiscais oferecidos pelo Estado, tendem a resultar menor incidência tributária a algumas empresas.

Cunha Ribeiro e Santos (2005), Tinoco, Moraes, Peleias, Claro & João (2011) em seus estudos apontam que o governo por meio dos impostos recolhidos pelas empresas, ocupou o primeiro lugar na distribuição de riqueza.

Silva (2016), por sua vez, observou que a riqueza gerada pelas empresas, possuía como segundo maior beneficiário o governo, essencialmente nos setores de consumo cíclicos e não cíclicos. Encontrou ainda que no ano de 2015, houve a menor parcela referente a carga tributária, dentre o período analisado.

Schafer, Konraht e Ferreira (2016) apontaram que empresas que geraram maior riqueza foram tributadas em percentuais inferiores àquelas que geraram menor riqueza.

Nesse contexto, com base no exposto, têm-se que alguns estudos realizados apontam resultados divergentes, tornando oportuno o desenvolvimento de novas pesquisas. Para tanto, surge a questão problema que norteia esta pesquisa: Qual a relação entre carga tributária e valor adicionado nas empresas que integram setor cíclico e não cíclico da BM&FBovespa no período de 2014 a 2016?

Frente ao exposto, o objetivo deste artigo é avaliar a relação entre carga tributária e valor adicionado nas empresas que integram setor cíclico e não cíclico da BM&FBovespa no período de 2014 a 2016.

Para justificar a relevância da temática, alguns estudos já foram realizados abordando evidência da riqueza gerada pelas empresas, a forma de distribuição da riqueza gerada por elas, os incentivos fiscais, bem como o custo-benefício desses incentivos: Santos e Hashimoto (2003) identificaram aspectos que devem ser considerados na elaboração e na análise da DVA e abordaram a carga

tributária suportada pelas empresas; Cunha Ribeiro e Santos (2005) observaram a distribuição da riqueza gerada entre os agentes econômicos; Loureiro, Gallon e De Luca (2011) procuraram evidenciar a relação entre incentivos e rentabilidade das maiores empresas brasileiras; Tinoco, Moraes, Peleias, Claro & João (2011) compararam a carga tributária existente no Brasil, nos vários setores de atividade econômica; Kronbauer et al (2011) avaliaram os benefícios que a concessão de incentivos fiscais pode trazer ao entorno social no qual se instalam empresas; Schafer, Konraht e Ferreira (2016) analisaram a relação entre a carga tributária e o valor adicionado, com o objetivo de identificar os custos tributários suportados pelas empresas, comparado à riqueza gerada.

Como contribuição teórica o estudo reforça a importância da contabilidade como uma ferramenta de gestão, na qual os usuários da informação podem mensurar a riqueza gerada pela empresa, como salienta Marostica (2016). Outrossim, aspira-se demonstrar para onde vai a riqueza gerada pelas empresas e apresentar incentivos fiscais e seus benefícios. Estudos nesta abordagem, segundo Santos e Hashimoto (2003), Nunes e Miranda (2016) e Schafer, Konraht e Ferreira (2016), Aleixo e Santos (2019) enriquecem a literatura abordada e ainda incitam a sociedade na averiguação dos dados gerados por meio da DVA, uma vez que, conforme menciona Consenza (2003), é o relatório que permeia as organizações e o corpo social, sendo de fácil interpretação e grande relevância social.

Fundamentação teórica

Demonstração do valor adicionado (DVA)

O desafio da contabilidade é nutrir os seus usuários com informações, econômicas ou estratégicas, que demonstrem a realidade da empresa, para que sejam utilizadas no processo de tomada de decisão. Além das informações tradicionais, com o passar dos tempos outras informações tornaram-se importantes para uma boa gestão, dentre elas, destaca-se o balanço social. Dentre os diversos aspectos evidenciados pelo balanço social, salienta-se DVA, que, de modo sucinto, demonstra a riqueza gerada pela empresa num determinado exercício.

Na Europa, principalmente na Alemanha, Inglaterra e França, em meados dos anos 60, surgiram movimentos sociais que levantaram a bandeira da responsabilidade social. Deste modo, as referidas sociedades passaram a exigir uma maior atenção voltada para a responsabilidade social exercida pelas empresas de seus países (Gallo, 2008).

No Brasil, após a instituição da Lei 11.638/07 (Brasil, 2007), as empresas de capital aberto passaram a ter a obrigatoriedade da elaboração e publicação da Demonstração de Valor Adicionado. A DVA deve ser elaborada de forma anual ao final de cada exercício, junto com as demais demonstrações contábeis. De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 09 (2008), a DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

Assim, a DVA tem por propósito possibilitar aos usuários da informação contábil, o acesso a dados que demonstrem a riqueza criada pela empresa e a forma como é repartida entre seus agentes econômicos a saber: pessoal, governo,

financiadores, acionistas e investidores (Kroetz, 2000; Azevedo, 2009).

Nesse contexto, Assaf Neto (2012) complementa que a riqueza gerada deve ser distribuída totalmente entre as partes que contribuíram para sua formação.

Na concepção de Tinoco (2001, p. 68), “o objetivo principal da DVA é fornecer informações a diversos grupos participantes nas operações, ou seja, os stakeholders, que possuem interesse em fazer investimentos.” Nesse sentido, Neves e Viceconti (2004), salientam que alguns Municípios e Estados, antes de conceder incentivos fiscais, analisam o projeto de instalação da empresa e o montante do provável valor a ser adicionado e sua efetiva distribuição.

Assim, denota-se que DVA é um conjunto de informações que tem como principal objetivo demonstrar o grau de envolvimento da empresa em relação a sociedade na qual está inserida. Para Oliveira (2009), a DVA é um relatório no qual o usuário da informação pode obter informações econômicas e sociais e, com base nestas, torna-se possível avaliar a atuação da organização dentro da sociedade.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), outra demonstração obrigatória para as entidades, identifica apenas qual a parcela da riqueza criada que efetivamente permanece na empresa na forma de lucro, logo não identifica as demais gerações de riqueza. Assim, Santos (2003) afirma que a DVA, por apurar tanto o valor adicionado gerado pela empresa, quanto os impostos por ela devidos, pode ser considerada como o instrumento mais apropriado para se conhecer a carga tributária por ela suportada. A DVA não concorre diretamente com a DRE, uma vez que, na opinião de Gallo (2008), apresenta um enfoque mais amplo, complementando-a.

A diferença entre o valor final da venda e os insumos comprados é o valor adicionado gerado pela empresa. Para Braga (2012), é o valor agregado nada mais é que a riqueza disponível para distribuição total, essencialmente, entre quatro partes interessadas: empregados, governo, fornecedores de capital e a própria organização em forma de lucro.

Conforme consta no CPC 09 (2008), a DVA está fundamentada em conceitos macroeconômicos, buscando apresentar, a parcela de contribuição que a entidade tem na formação do PIB. Braga (2012), menciona que o PIB de qualquer país é o valor da riqueza gerada no país durante determinado período de tempo, normalmente de um ano.

O balanço social visa fornecer informações relativas ao desempenho econômico e social da empresa para a sociedade na qual está inserida. Assim, Neves e Viceconti (2004) se referem a DVA como um mecanismo influente e auxiliar do balanço social, no qual a empresa demonstra à sociedade o quanto contribui para a geração de riquezas no país e como as parcelas por elas agregadas são distribuídas. Desta forma, o valor adicionado é deveras importante, visto que apura a geração de riqueza de uma organização, por meio de suas atividades operacionais ou recursos aos quais a empresa possui direito.

Carga tributária

O Código Tributário Nacional (CTN) (BRASIL, 1966.), em seu Art. 3º define tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não provenha de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante a ocorrência de um fato gerador”. Desta forma, os

tributos são valores cobrados pelo Estado e exigidos no decorrer da vida econômica da empresa.

Santos (2003) expõe que a carga tributária representa a proporção do produto nacional que é arrecadada pelos governos federal, estadual e municipal. Logo, a carga tributária líquida, é a proporção do mesmo produto que é destinada ao governo, após a dedução dos valores que são transferidos aos consumidores e dos subsídios concedidos as empresas. De certo modo, a alta carga tributária contribui para o recesso no desenvolvimento do país, por acarretar em despesas elevadas dispendidas pelos consumidores, impactando de forma significativa na redução do consumo. Santos (2003) complementa que por outro lado, significa que a empresa está tendo uma alta distribuição da sua riqueza gerada, pela venda de seus bens e/ou serviços, contribuindo para a geração do valor adicionado ao governo.

Sabbag (2011) cita que a carga fiscal ou carga tributária bruta corresponde à relação entre a totalidade de tributos pagos pela sociedade e o PIB. Quanto ao seu resultado, a carga fiscal será regressiva, quando provocar uma maior concentração de renda na sociedade. Conforme Santos (2003, p. 246) “a carga tributária bruta de um país reflete a proporção do valor adicionado no período que é arrecada pelo governo, sem distinção de quem é o contribuinte que suportou aquele encargo”.

A tributação significa taxar rendimentos independentemente em qual local foi gerado. Oliveira, Chierigato, Gomes e Bezerra (2011) mencionam que tributação em bases universais significa tributar no país onde a pessoa é residente ou aonde mantém seu domicílio tributário, isto é, não importa se esses foram gerados aqui no Brasil ou no exterior.

Em algumas situações, a carga tributária pode ser reduzida, por meio de incentivos fiscais. Incentivos fiscais são a redução ou a eliminação de ônus tributários, por meio de lei específica. Segundo Fabretti (2012) o executivo pode, mediante lei abrir mão de parte da arrecadação de determinado imposto para incentivar certas atividades ou regiões. Além disso, em contrapartida, a renúncia fiscal do executivo constitui um benefício fiscal para que o contribuinte observe com rigor os requisitos que a lei exige para o direito de utilizá-lo.

Conforme Lima Filho (2009), se o contribuinte pretende diminuir os seus encargos tributários, poderá fazê-lo legal ou ilegalmente. A maneira legal chama-se elisão fiscal, e a forma ilegal denomina-se sonegação fiscal sendo que cabem a essa prática punições, tais como por exemplo, multas e outras sanções.

Para Neves e Viceconti (2004, p. 304), “o valor agregado e sua efetiva distribuição pode na maioria das vezes, decidir sobre a concessão ou não dos incentivos fiscais pelo município ou estados”, tendo em vista que a obtenção e distribuição do valor adicionado (agregado) representa o valor da efetiva riqueza produzida e distribuída pela empresa provocando, dessa forma, crescimento econômico e efetivo na região.

Santos (2003) enfatiza que uma das vantagens proporcionadas pela DVA, é a possibilidade de se obter em um único relatório todos os tributos suportados pela empresa. Em nenhuma outra demonstração contábil há essa segregação de encargos. O autor ainda salienta que ao agrupar os encargos de natureza tributária, a DVA torna possível avaliar qualitativa e quantitativamente a respectiva carga tributária suportada pela empresa, assim como

permite ainda a comparação imediata com outras empresas do mesmo setor, ou entre setores distintos, relativamente a essa carga.

Estudos correlatos

Nessa seção, apresentar-se-á a respeito de alguns artigos que já foram realizados anteriormente. As fontes de pesquisa foram as bases EBSCO, SPELL e SCIELO, com a palavra-chave “Demonstração do Valor Adicionado”, no período de 2003 a 2016. Foram analisados o conteúdo e a contribuição que os mesmos proporcionaram para o desenvolvimento do presente trabalho.

Santos e Hashimoto (2003) buscaram identificar aspectos que devem ser considerados na elaboração e na análise da DVA e, principalmente, evidenciar alguns aspectos acerca da carga tributária suportada pelas empresas. Com uma amostra de 1017 empresas, analisaram as informações contidas nas demonstrações contábeis. Os achados apontam que a carga tributária suportada pelas empresas é superior àquela divulgada pelas entidades governamentais e que os setores produtivos da economia têm maior carga tributária do que, por exemplo, o setor bancário.

Cunha Ribeiro e Santos (2005) pesquisaram junto a 416 empresas, retiradas do cadastro mantido pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) para a edição anual de Melhores e Maiores da Revista EXAME. Os autores avaliaram a importância representada pela DVA, no que se refere às informações sobre a formação de riqueza pelas empresas e sua distribuição aos agentes econômicos que ajudaram a criá-la. Observou-se, que no período de 2000 a 2003, o governo por meio dos impostos recolhidos pelas empresas, ocupou o primeiro lugar na distribuição de riqueza. A participação percentual da carga tributária no valor adicionado total sofreu oscilação no período analisado, com um aumento significativo.

Tinoco, Moraes, Peleias, Claro & João (2011) buscaram identificar, informar, mensurar e comparar a carga tributária existente no Brasil, nos vários setores de atividade econômica. Foram pesquisadas duas empresas melhor classificadas, no período de 2005 a 2007, conforme classificação da Revista Exame Maiores e Melhores. Os resultados indicaram que em todo o período estudado o governo foi quem ficou com a maior parcela do valor adicionado, referente a carga tributária. Os setores mais apenados pela carga tributária foram: Bens de consumo supérfluo, com carga em torno de 70%; Telecomunicações, acima de 60%; enquanto que, os menos apenados foram: Serviços e Mineração, com taxas pouco superior a 20%, na média do triênio.

Freitas (2014), estudou o impacto dos incentivos fiscais do setor têxtil das pequenas e médias empresas da região serrana do estado do Rio de Janeiro. Os dados foram coletados em um estudo de campo, no qual os pesquisadores entrevistaram os gestores. Os achados apontam para a não efetividade dos incentivos fiscais na geração de emprego e renda, que é o seu papel principal. Aponta ainda, que os gestores sentem falta de transparência e conhecimento quanto aos incentivos fiscais disponíveis.

Nunes e Miranda (2016) identificaram os clusters formados por empresas que apresentam índices de geração e distribuição de riquezas semelhantes, com base na DVA. A amostra foi composta pelas empresas componentes do IBRX-

100 em 2013. Conclui-se que em relação a distribuição de Impostos, 18,09% das empresas possuem carga tributária de 59%, sendo detentoras das maiores cargas do país. Verificou-se, que 71 empresas (75% das organizações) adicionaram, em média, 37% de suas receitas. Entretanto, 19 empresas concentraram 76% da receita, em média. As entidades com os maiores percentuais são empresas do setor Financeiro.

Schafer, Konraht e Ferreira (2016) analisaram a relação entre a carga tributária e o valor adicionado, com o objetivo de identificar os custos tributários suportados pelas empresas, comparado à riqueza gerada. A amostra foi composta por 289 empresas do setor de energia elétrica, atuantes na BM&FBovespa no período de 2007 a 2013. Os achados indicam que, durante o período analisado, as empresas que geraram valores mais elevados de riqueza foram tributadas em percentuais inferiores àquelas que geraram menos riqueza. Foi observado também que tanto o custo tributário quanto o valor adicionado pelas empresas elevaram-se, em termos absolutos.

Com base nos estudos anteriores, nota-se que em relação a riqueza gerada pelas empresas (valor adicionado), a maior parcela é destinada ao governo. Percebe-se que as empresas que possuem maior valor adicionado sofrem menor incidência de tributos, e as que possuem valor adicionado menor possuem uma carga tributária maior. Consta-se também que as empresas do setor produtivo têm uma incidência maior de tributos com relação ao setor bancário.

Elementos metodológicos da pesquisa

Este estudo caracteriza-se, quanto aos objetivos, como descritivo. Quanto aos procedimentos, a pesquisa é classificada como documental. A abordagem do problema de pesquisa, caracteriza-se como quantitativa.

A população utilizada pela pesquisa abrange as empresas listadas na BM&FBovespa SA. A amostra, por sua vez, foi determinada de forma aleatória e compreende as empresas do setor cíclico e não cíclico que possuem suas ações negociadas na bolsa de valores BM&FBovespa.

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental. Para tanto, utilizaram-se, as Demonstrações Contábeis, o Relatório de Administração e Formulário de Referências, referente ao período de 2014 a 2016, divulgadas e publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A análise do estudo foi por meio de técnica documental. Para analisar os dados, inicialmente, realizou-se uma estatística descritiva para caracterizar a amostra. Posteriormente, realizou-se a análise por segmento, objetivando reduzir a dimensionalidade dos dados, agrupando-se o conjunto de dados em subconjuntos. Os valores coletados foram tabulados em uma planilha eletrônica juntamente com informações do setor de atuação da empresa e segmento. Com os dados tabulados, foram utilizadas fórmulas para cálculo dos índices e foram comparadas a DVA (formação e distribuição da riqueza) e a carga tributária das empresas listadas na BM&FBovespa S.A.

Após análise preliminar dos dados, foram excluídas da análise, as empresas que apresentaram valor adicionado ou destinação de riqueza em forma de tributos em valores negativos naquele ano, assim como as empresas que se encontravam em recuperação judicial, por tal situação impossibilitar o cálculo da carga tributária real e distorcer o caráter inferencial da pesquisa.

Além disso, algumas empresas não apresentaram todas

as informações necessárias, durante o período analisado pelo estudo. Assim, as empresas que não apresentaram a DVA em determinado período (ausência de dados) ou que apresentaram a demonstração, mas de forma incompleta, isto é, sem informar o montante de valor adicionado ou distribuição em forma de tributos, foram excluídas da amostra.

De acordo com os critérios estabelecidos para determinação da amostra deste estudo foram selecionadas 88 empresas, sendo 17 do setor não cíclico e 71 do setor cíclico que atenderam aos requisitos descritos.

Apresentação e discussão dos resultados

O consumo cíclico representa as empresas que dependem de um determinado ciclo da economia para obterem ganhos mais expressivos e é composto por companhias do setor de construção civil, vestuário e calçados, utilidades domésticas, automóveis, mídia, hotéis e restaurantes, viagens e lazer, diversos, comércio e eletrodomésticos.

Por outro lado, o consumo não cíclico representa as empresas que não dependem de um determinado ciclo da economia para obterem ganhos mais expressivos e são menos afetadas pela recessão da economia em tempos de crise. É composto por companhias do setor agropecuário, alimentos processados, bebidas, produtos de uso pessoal e diversos.

Destaca-se em relação ao porte das empresas da amostra, uma maior concentração de empresas que possuem um faturamento anual de até R\$ 800.000 no setor cíclico, no período pesquisado. Quanto ao setor não cíclico, a maioria das empresas possui faturamento anual acima de R\$ 4.000.000.

Carga tributária das organizações

Nessa seção apresenta-se a carga tributária por atividade dentro de cada setor das companhias brasileiras que compõe o setor cíclico e não cíclico listadas na BM&FBovespa nos anos 2014 a 2016.

A análise dos resultados inicia-se com estudo das cargas tributárias das atividades que compõe os setores de consumo cíclico e não cíclico de 2014 a 2016, conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2.

Denota-se, a partir da Tabela 1, que no setor agropecuário, os valores mantiveram-se estáveis nos três anos analisados, apresentando percentuais médios entre 11,94% a 13,60%. Constata-se que há uma diferença representativa em relação ao setor de bebidas que possui o percentual mais elevado de 49,19% a 52,90% de carga tributária na DVA. Infere-se que esta diferença pode vir a ser justificada pelo incentivo fiscal concedido pelos estados do Sudeste, em que há maior concentração dessa atividade que reduz em até 75% a incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

Destaca-se ainda, que empresas do setor de bebidas vêm sofrendo com processos judiciais que, visam à cobrança de suposto crédito tributário decorrentes da não concordância pelo Fisco Federal, com o aproveitamento integral de prejuízo fiscal acumulado para abatimento do lucro real por empresas em seu último ano de existência, decorrente de incorporação, aumentando assim, o

percentual de tributos.

Referente ao Setor de Produtos de Uso Pessoal, a Tabela 1 apresenta que nos anos analisados houve a cobrança de tributos referente aos anos de 2007 a 2013, cuja exigibilidade havia sido integralmente suspensa, nestes anos, refletindo diretamente na carga tributária. Houve um decréscimo na carga tributária evidenciada na DVA, conforme a Tabela 1, devido a diminuição de resultado ocorrido principalmente pelo aumento das despesas financeiras que receberam uma reclassificação relacionados a empréstimos e instrumentos financeiros.

Em relação aos Alimentos Processados, os percentuais mantiveram-se relativamente constantes nos períodos analisados. Tal fato, pode ser explicado, com base no relatório de administração das empresas, devido a valores elevados de ativo imobilizado que acarretaram em impostos recuperáveis, que foram compensados com os impostos incidentes sobre as atividades. Em um dos casos analisados verificou-se que o resultado financeiro passou de uma despesa de R\$ 11,9 milhões em 2014, para uma receita de R\$ 61,4 milhões, decorrente principalmente das atualizações dos créditos tributários. É importante enfatizar que as empresas que apresentam maior valor adicionado distribuem menos riqueza gerada ao governo enquanto que as empresas com um menor valor adicionado distribuem mais riqueza.

Outro fator determinante para a redução da carga tributária das empresas analisadas, é que devido a recessão econômica sofrida pelo país nos últimos anos, as empresas vêm operando em prejuízo, e que vem sendo compensado na DRE e na DVA, afetando diretamente sobre a carga tributária. Esses prejuízos não têm prazo prescricional, mas sua utilização conforme definida em lei é limitada a 30% do lucro tributável de cada exercício, e referem-se às suas subsidiárias que dispõem de oportunidades de planejamento tributário para utilização desses saldos (LEI 8.981/1995).

No Ramo Diversos, nota-se que as empresas analisadas tiveram um aumento em 2015, o principal crescimento foi nos impostos estaduais, que tiveram a necessidade de serem atribuídas ao custo referente ao ICMS recolhido antecipadamente nas vendas futuras. Além disso, o ICMS pago na aquisição se transforma em crédito de imposto a ser ressarcido de acordo com a legislação interna de cada federação.

Como incentivo ao desenvolvimento econômico, o governo estabeleceu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), para que as empresas possam transformar o prejuízo em crédito e abater de 80% das suas dívidas tributárias, reduzindo significativamente a parcela destinada ao governo. Deve-se enfatizar que em alguns casos analisados houve também a apropriação indevida de créditos tributários, diminuindo o valor gerado distribuído ao governo.

Tabela 1
DVA por atividades no setor não cíclico

Ramo de atividade do Setor Não Cíclico	2016 (%)	2015 (%)	2014 (%)
Agropecuária	11,94	13,61	13,18
Alimentos Processados	23,12	21,08	24,04
Bebidas	49,95	52,93	49,19
Produtos de Uso Pessoal	37,08	4,30	40,25
Diversos	19,24	23,40	16,49

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 2, apresenta o percentual da DVA, em forma de carga tributária para empresas do setor cíclico.

Tabela 2
DVA por atividades no setor de consumo cíclico

Ramo de atividade do Setor Cíclico	2016 (%)	2015 (%)	2014 (%)
Construção Civil	31,90	23,94	39,33
Vestuário e Calçados	43,42	24,34	25,79
Utilidades Domésticas	34,23	42,38	40,97
Automóveis	33,13	33,38	37,18
Mídia	6,82	47,23	28,79
Hotéis e Restaurantes	23,3	20,23	22,15
Viagens e Lazer	59,35	39,54	48,46
Diversos	19,14	17,59	22,18
Comércio	33,24	32,08	35,39
Eletrodomésticos	29,73	17,29	20,6

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se na Tabela 2, que praticamente todas as empresas apresentaram um decréscimo na carga tributária de 2014 para 2015, aspecto esse que se deve ao fato da maioria das empresas terem operado em prejuízo devido a retração econômica que o país vem enfrentando nos últimos anos.

Nesse sentido, os achados contribuem com os estudos de Silva (2016), tendo em vista que a distribuição do valor adicionado destinado ao governo durante o período, sofreu uma leve queda durante os anos analisados (2014 a 2016).

No ramo da construção civil, verificou-se no ano de 2015 que o lucro tributável foi significativamente inferior quando comparado ao ano de 2014, explicando assim, a queda da carga tributária no período analisado. Pode-se comparar também que no período de 2015 as empresas aderiram ao Regime Especial de Tributação (RET) tendo uma redução na alíquota que incide na receita bruta, mais um ponto a ser considerado para a redução do percentual de um ano para o outro.

Ainda de acordo com o que se apresenta na Tabela 2, no que se refere ao ramo de vestuário e calçados houve um aumento considerável do valor adicionado distribuído ao governo de 2015 para 2016. É oportuno salientar que em 2016, foi instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF), decreto esse que exige que empresas recolham 10% de tributo sobre cada incentivo fiscal recebido nos estados do Nordeste. Portanto, reduziu o valor dos incentivos recebidos proporcionalmente ao aumento dos tributos arrecadados. Destaca-se ainda, que a maioria das empresas está situada nesta região, em razão dos incentivos fiscais proporcionados pelos governos para o desenvolvimento destes estados.

Os números das empresas referentes as Utilidades Domésticas apontam que o saldo de créditos tributários ativos registradas em 31 de dezembro de 2014 será absorvido por lucros tributáveis estimados para os próximos 10 anos, esta avaliação foi projetada pelas empresas estudadas, assim sendo o valor gerado distribuído ao governo tenderá a ficar abaixo da média nacional de 32,6 % (Receita Federal do Brasil, 2016).

Nota-se que houve um aumento de 2014 para 2015 no ramo da Mídia, isso é explicado pelo crescimento nas receitas nas empresas pesquisadas, e após, uma expressiva redução em 2016, pois apresentaram resultado negativo no período

analisado. Enquanto que nos ramos de automóveis, hotéis e restaurantes, diversos e comércio percebe-se que houve um equilíbrio entre as empresas, as quais apresentaram números estáveis.

No ramo de Viagens e Lazer, conforme a Tabela 2, constata-se que houve um aumento representativo de 2015 para 2016, isto porque a isenção sobre remessas para serviços internacionais de turismo expirou em 31 de dezembro 2015, o que teve um impacto negativo para as empresas, que voltaram a sofrer com os impostos elevados. Em 2014, houve no exercício um decréscimo no valor dos investimentos temporários de R\$ 7.204 (29% do saldo de 2013), ou seja, uma perda líquida dos efeitos tributários de R\$ 4.754.

Em relação a Eletrodomésticos, nas empresas analisadas teve-se como base um crescimento no mercado no período de 2016 que acarretou no aumento das receitas consequentemente elevando os tributos. É importante destacar, que no caso analisado, as empresas que apresentam maior valor adicionado distribuem menos riqueza gerada ao governo enquanto que as empresas com um menor valor adicionado distribuem mais riqueza.

Obstante, referente ao incentivo fiscal, pode-se ressaltar que são inúmeros os benefícios concedidos pela União e pelos estados as empresas, como exemplo pode-se citar o setor do Vestuário e Calçados, que em parte conforme estudado localizam-se em regiões de baixo desenvolvimento econômico. Estas, instalam-se nessas regiões com o intuito de receber os benefícios fiscais.

Valor adicionado X cargas tributárias

Estudos anteriores enfatizam que quanto maior o valor adicionado pela empresa menor a carga tributária incidente sobre as atividades da empresa e quanto menor o valor adicionado maior a carga tributária.

Na Tabela 3, analisa-se a carga tributária e o valor adicionado das empresas do setor cíclico e não cíclico.

Tabela 3
Valor Adicionado X Carga Tributária

Valor Adicionado	Valor Adicionado Cíclico	% Carga Tributária	Valor Adicionado Não Cíclico	% Carga Tributária
0 a 1.000.000	362703	35,86	301870	26,27
a 3.000.000	1978386	23,21	2146932	18,38
3.000.001 a 5.000.000	4129255	20,98	-	-
Acima 5.000.001	120033325	33,34	20545554	24,01

Fonte: Dados da pesquisa.

A faixa de 3.000.001 a 5.000.000 do setor não cíclico, não apresenta números pois não houve nenhuma empresa na amostra do estudo que tivesse valores neste enquadramento. A TIM Comunicações S.A possui um dos maiores percentuais no setor cíclico, além de apresentar também um dos maiores valores adicionados do setor. A empresa apresentou de valor adicionado no período de 2016 a importância de R\$ 12.560.604.

Pode-se enfatizar que das empresas que possuem valor adicionado maior que 5.000.001 encontra-se a Ambev (setor não cíclico) que apresenta um dos maiores percentuais de carga tributária em relação ao seu valor adicionado, devido a incidência de alíquotas elevadas sobre a sua atividade do setor.

No estudo realizado por Schafer, Konraht e Ferreira (2016), notou-se que quanto maior o valor adicionado menor a carga tributária e quanto menor o valor adicionado maior a carga tributária. No entanto salienta-se que o estudo se referia as empresas de energia elétrica. Conforme visto na Tabela 3, constata-se que os resultados são divergentes dos estudos anteriormente efetuados, uma vez que se refere a dois setores totalmente distintos.

A Tabela 4, permite inferir que o setor de consumo não cíclico apresenta uma menor carga tributária quando comparado com o setor cíclico, como visto a seguir.

Tabela 4
Carga tributária em percentual do setor cíclico e não cíclico

Setor	2016 (%)	2015 (%)	2014 (%)
Cíclico	33,00	27,04	34,75
Não cíclicos	23,75	23,00	24,31

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com base no exposto na Tabela 4, pode-se destacar que a carga tributária do setor cíclico é maior, pois as alíquotas incidentes são elevadas, assim sendo, empresas deste setor tendem a repassar esse valor ao custo, tornando-as mais caras. O consumo do setor não cíclico independe da economia uma vez que a população não deixará de consumir devido a uma retração do mercado. Este setor possui os produtos considerados de primeira necessidade.

As atividades contempladas pelo setor cíclico apresentam um risco maior que o setor não cíclico, sendo que os consumidores rapidamente cortarão seus gastos na compra de novos móveis por exemplo, em virtude de uma crise econômica. Com base no setor cíclico, pode-se observar como se encontra a situação econômico-financeira do país, uma vez que quando as compras aumentam, tende a ser um bom sinal de que a economia se encontra em fase de recuperação. (Fonte)?

A Tabela 5 apresenta a média da carga tributária as empresas das amostras em relação à média da carga tributária nacional.

Tabela 5
Média da Carga Tributária das Empresas da amostra em relação a Média da Carga Tributária Nacional

Descrição	%	Quantidade de empresas acima da Média	Quantidade de empresas abaixo da Média	Total de Empresas
Setor Cíclico 2015	36,3	3	68	71
Não Cíclico 2015	36,4	4	13	17
Média da Carga Tributária	32,6	-	-	-

Fonte: dados da pesquisa.

A média da carga tributária brasileira divulgada em 2016 referente a 2015 foi de 32,6% em relação ao PIB. A média é calculada efetuando-se a divisão da carga tributária

pelo PIB, com todos os setores reunidos, no entanto a pesquisa realizada trata-se de dois setores que foram analisados separadamente e por conta disso os percentuais obtidos ficaram acima da média. Constata-se que em relação a quantidade de empresas a maior parte encontra-se abaixo da média nacional nos dois segmentos.

Incentivos Fiscais

Ao estudar as demonstrações das empresas da amostra, verifica-se que a maioria delas possuem incentivos fiscais que refletem na apuração dos impostos, impactando significativamente na distribuição do valor adicionado.

A concessão de benefícios fiscais é normalizada por lei específica com pontos que desonerem a carga tributária pela isenção ou então redução dos impostos pagos pelas empresas, objetivando assim, fomentar setores produtivos (Almeida Lima & Machado, 2018)

Observa-se que a maior parte dos incentivos predominam nas regiões do Sudeste e Nordeste do país, que tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento dos Estados. Dentre os principais benefícios fiscais destacam-se os apresentados no Quadro 1.

Quadro 1
Incentivos fiscais

INCENTIVO	DESCRIÇÃO
Prouni	As empresas beneficiam-se das isenções fiscais do imposto de renda, contribuição social, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS). Esta isenção refere-se somente ao lucro e receita decorrentes provenientes de cursos de graduação.
Provim	Programa de incentivo ao Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) o qual consiste no diferimento equivalente a 81% do valor do ICMS efetivamente recolhido, incidente sobre a sua produção própria.
Procomex	Crédito fiscal de ICMS referente ao valor do frete FOB (<i>Free on board</i> - pago pelo destinatário) das operações de exportação de produtos fabricados na Bahia até o ano de 2014.
Reintegra	Regime especial de reintegração de valores tributários para as empresas exportadoras. É um incentivo fiscal para as pessoas jurídicas produtoras que efetuem exportações de bens manufaturados constantes do Anexo Único ao Decreto 7.633/2011, que poderá apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção.
Desenvolve	O programa tem por objetivo a concessão de incentivos fiscais relativos ao ICMS, mediante a dilação do prazo para o seu pagamento em até 72 (setenta e dois) meses, ou perdão da dívida mediante o pagamento do valor residual até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração.

Fonte: elaborado pelas autoras.

Os incentivos fiscais expostos no Quadro 1, foram levantados nos Relatórios de Administração publicados pelas companhias da amostra, de acordo com o grau de aproveitamento dos benefícios. Este tópico corrobora com o estudo de Schafer, Konraht e Ferreira (2016), que enfatizam que incentivos fiscais possuem influência direta, na carga tributária das empresas, podendo ser uma solução para dirimir esses valores pagos e ainda contribuir socialmente no seu meio.

Marostica (2016) destaca que os benefícios trazidos pelos incentivos fiscais tendem a superar os custos decorrentes da renúncia fiscal, todavia, estes podem representar uma dependência perigosa.

Considerações finais

O presente estudo objetivou analisar a relação entre a carga tributária e valor adicionado em empresas do setor cíclico e não cíclico das empresas listadas na BM&FBOvespa, nos períodos de 2014, 2015 e 2016. Para tal, elaborou-se uma pesquisa de caráter descritivo, documental com abordagem quantitativa dos dados, com uma amostra composta por 17 empresas do setor não cíclico e 71 empresas do setor cíclico, perfazendo um total de 88 empresas.

Denota-se que os ramos dos dois setores estudados apresentam percentuais dispersos, quando relacionados ao valor adicionado gerado pela empresa, uma vez que algumas atividades apresentam percentuais superiores quando comparados com outras atividades. Destaca-se também que houve a instituição de novas leis e benefícios fiscais, majorando e reduzindo conseqüentemente o recolhimento dos impostos.

Observou-se que de forma geral os percentuais de carga tributária mantiveram-se estáveis nos três anos analisados, mas apresentaram uma pequena redução de 2014 a 2016. Destaca-se também que o setor não cíclico possui menor carga tributária se comparado ao setor cíclico, por serem itens de primeira necessidade, tendo custos e incidência tributária menores. As atividades do setor cíclico oferecem um risco maior à economia e representam a situação financeira do país, pois em caso de recuperação de uma recessão econômica esses produtos voltam a ser adquiridos pela população.

Percebeu-se que os incentivos fiscais, apresentados no quarto objetivo, exercem uma grande influência sobre a carga tributária, pois reduzem o recolhimento de impostos recolhidos pelo governo. Os benefícios são concedidos pelos Estados com o intuito de desenvolver determinadas regiões, principalmente o Sudeste e Nordeste.

Os achados do presente estudo são divergentes ao estudo de Schafer, Konraht e Ferreira (2016), que confirmou que quanto maior valor adicionado que a empresa possui menor sua carga tributária e quanto menor o valor adicionado maior a carga tributária. Com base nas informações analisadas, depreende-se que os setores analisados no estudo são muito distintos um do outro e com os estudos realizados anteriormente, sendo que cada setor possui uma forma diferenciada de apuração da carga tributária.

Para pesquisas futuras sugere-se a análise de mais segmentos para contribuir com os conhecimentos nesta área. Além disso, sugere-se também a análise comparativa da carga tributária das empresas e da média nacional em outros

segmentos. Ademais, nota-se que este estudo fornece insights importantes para futuras pesquisas, principalmente, no que se refere aos incentivos fiscais. Sugere-se verificar o custo benefício entre empresas que recebem algum incentivo fiscal, segregando e comparando entre segmentos, para levantar possíveis divergências, bem como relacionar a geração de riqueza, incentivos fiscais e desempenho das organizações

Referências

Aleixo, W. M. & Santos, C. K. S. (2019). Distribuição do valor adicionado: comparação entre as empresas listadas no novo mercado e no mercado tradicional da BM&FBOVESPA. *CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, Monte Carmelo, v. 6, n. 1, p. 57-73, jan.-jun.

Almeida Lima, L. V., & Machado, M. R. (2018). CUE75- incentivos fiscais e sua influência no valor adicionado produzido pelas empresas.

Assaf Neto, A. (2012). *Finanças Corporativas e Valor*. São Paulo: Atlas.

Azevedo, O. R. (2009). *DFC e DVA: Demonstração dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado*. 2. ed. São Paulo: IOB.

Braga, H. R. (2012). *Demonstrações Contábeis: Estrutura, Análise e Interpretação*. 7. ed. São Paulo: Atlas.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2008). *Pronunciamento Técnico CPC 09: Demonstração do Valor Adicionado*. Brasília. Disponível em: <<http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documents/175CPC09.pdf>>. Acesso em: 8 Abr. 2017.

Cosenza, J. P. (2003). A eficácia informativa da demonstração do valor adicionado. *Revista Contabilidade & Finanças da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 14, p. 7-29. Edição especial.

Cunha, J. V. A. D., Ribeiro, M. D. S., & Santos, A. D. (2005). A demonstração do valor adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16(37), 7-23.. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rcf/v16n37/v16n37a01.pdf>. Acesso em: 18 Ago. 2017.

Fabretti, L. C. (2012). *Contabilidade Tributária*. 12. ed. São Paulo: Atlas.

Freitas, T. M. de. (2014). *A percepção sobre os incentivos fiscais para as PME do setor têxtil: o caso da região serrana do estado do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado). 104f. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Administração e Finanças.

Gallo, M. F. (2007). *A relevância da abordagem contábil na mensuração da carga tributária das empresas* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo). Disponível em : <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14052008-112837/en.php>> Acesso em 29 Ago. 2017.

Kroetz, C. E. S. (2000). *Balço Social: Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas.

Lei n° 8.981 de 20 de Janeiro de 1995 (1995). Altera a legislação tributária Federal e dá outras providências... Brasília. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L8981.htm>. Acesso em: 23 Out. 2017.

Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007. (2007) Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>>. Acesso em: 8 Abr. 2017.

Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966. (1966) Código Tributário Nacional. Brasília. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L5172Compilado.htm>>. Acesso em: 9 Abr. 2017.

Lima Filho, R. N. (2009). Existe vida após a falência? Uma análise do planejamento tributário como atividade preventiva do Bankruptcy em S/As baianas. RACE. Salvador, 2009. Disponível em: <editora.unoesc.edu.br> Capa > v. 8, n. 2 (2009) > Lima Filho>. Acesso em: 2 Abr. 2017.

Marostica, J. (2016). Custo-benefício dos incentivos fiscais e indicadores de desempenho das empresas calçadistas listadas na BM&FBovespa. Disponível em <<http://150.162.242.35/bitstream/handle/123456789/174296/344605.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 19 out. 2019.

Nakagawa, F. (2016). Brasil tem maior carga tributária da América Latina, diz OCDE. Revista Estadão. São Paulo. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral/brasil-tem-maior-carga-tributaria-da-america-latina--diz-ocde,10000021608>>. Acesso em: 15 Mai. 2017.

Neves, S. & Viceconti, P. E. V. (2004). Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras. 12. ed. São Paulo: Frase Ltda.

Nunes, V. M. & Miranda, G. J. (2016). Geração e distribuição do valor adicionado em 2013: análise das companhias listadas no ibrx-100. Revista Evidenciação Contábil & Finanças. João Pessoa. Disponível em: <periodicos.ufpb.br/index.php/recfin/article/view/24844>. Acesso em: 9 Abr. 2017.

Oliveira, G. P. (2009). Contabilidade Tributária. São Paulo: Saraiva.

Oliveira, L. M., Chierigato, Gomes & Bezerra (2011). Manual de Contabilidade Tributária. São Paulo: Atlas. Sabbag, E. (2011). Manual de Direito Tributário. 3. ed. São Paulo: Saraiva..

Receita Federal do Brasil. (2016). Carga Tributária no Brasil: Brasília. 2016. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2015.pdf>>. Acesso em: 23 Out. 2017.

Santos, A. (2003). Demonstração do Valor Adicionado: Como

Elaborar e Analisar a DVA. São Paulo: Atlas.

Santos, A. & Hashimoto, H. (2003). Demonstração do valor adicionado algumas considerações sobre carga tributária. Revista de Administração. São Paulo. Disponível em: <Revista de Administração>. Acesso em: 18 Mar. 2017.

Schafer, J. D., Konraht, J. M. & Ferreira, L. F. (2016). Custo tributário nas empresas brasileiras de energia elétrica: uma análise por meio da Demonstração do Valor Adicionado. Revista Capital Científico - Eletrônica. Guarapuava. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/43380/o-custo-tributario-nas-empresas-brasileiras-de-energia-eletrica--uma-analise-por-meio-da-demonstracao-do-valor-adicionado>>. Acesso em: 27 Fev. 2017.

Silva, C. C. C. da. (2016). Distribuição da riqueza para o governo pelas empresas do novo mercado BM&F BOVESPA: estudo da demonstração do valor adicionado de 2012 a 2015. 67f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis), Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

Tinoco, J. E. P., Moraes, Peleias, Claro & João. (2011). Estudo sobre a carga tributária de empresas brasileiras através da demonstração do valor adicionado (DVA) - período de 2005 A 2007. Revista Ciência e Administração. Fortaleza. Disponível em: <ojs.unifor.br/rca/article/download/3222/pdf>. Acesso em: 14 Mar. 2017.

Tinoco, J. E. P. (2001). Balanço Social: Uma Abordagem da Transferência da Responsabilidade Pública das Organizações. São Paulo: Atlas.